



Notas explicativas às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2015 (Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ação, expresso em reais)

Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são revisados a cada data de balanço e constituídos sobre adições e exclusões temporárias e com base na legislação vigente à data de sua constituição. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na proporção da probabilidade de ocorrência de lucros tributáveis futuros e contra os quais as diferenças temporárias poderão ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito executível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

2.16 Benefícios a empregados

O Banco patrocina aos seus empregados ativos e assistidos os seguintes benefícios:

(i) Benefícios previdenciários – tem por objetivo proporcionar aos empregados a complementação da aposentadoria assegurada pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS. O BDMG é patrocinador de planos previdenciários nas modalidades: benefício definido (fechado para novas adesões em 10 de novembro de 2011) e contribuição variável;

(ii) Benefício de assistência médica e odontológica – este plano oferece a cobertura das despesas médicas e odontológicas aos seus participantes. O BDMG assegura este benefício aos participantes ativos e aos assistidos que se inscreveram no plano, na qualidade de ativos, até 10/10/2012, mediante pagamento parcial da contribuição mensal. Aos empregados que aderiram ao plano de assistência médica a partir de 11/10/2012, é assegurado o patrocínio do BDMG enquanto participantes ativos e, quando assistidos, esses empregados poderão permanecer vinculados ao plano, sendo responsáveis pelo total da contribuição devida;

(iii) Seguro de vida - O BDMG oferece este benefício para ativos e assistidos, mediante o pagamento de parte do prêmio da apólice de seguro de vida em grupo;

(iv) Programa de desligamento voluntário – O Programa de Desligamento Voluntário do Empregado do BDMG implantado, em 14 de dezembro de 2011, com o objetivo de beneficiar os empregados em condição de se aposentarem e que atendiam os requisitos do Programa. Esse benefício tinha vigência prevista, inicialmente, até 31 de dezembro de 2014 e foi prorrogado até 31 de dezembro de 2015;

(v) Outros benefícios – O Banco ainda concede a seus empregados ativos outros benefícios que decorrem da participação no lucro e da licença maternidade pelo período de seis meses, e, concede benefícios de pensão vitalícia a um empregado assistido.

Os benefícios concedidos pelo Banco, exceto aqueles relacionados como “outros benefícios” para os empregados ativos, são contabilizados de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 33 (R1) – Benefícios a Empregados.

As informações sobre a contabilização dos benefícios a empregados, no período de 01/01/2015 a 30/06/2015, conforme NBC TG 33 (R1) estão detalhadas na Nota 28.

2.17 Participação dos empregados no lucro

É definida em convenção coletiva e também pelo cumprimento do Plano de Metas, sendo provisionada com base em percentual sobre o resultado e ajustada ao final do ano após apuração do lucro do exercício e avaliação do cumprimento das metas.

2.18 Capital social

O capital social do Banco, registrado no patrimônio líquido, é constituído por ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

2.19 Reconhecimento da receita

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios, sendo ajustado pelas parcelas atribuíveis de imposto de renda e contribuição social incidentes sobre o lucro tributável e, quando aplicável, pelo imposto de renda e contribuição social diferidos que serão recuperados ou exigidos em exercícios seguintes, exceto em relação ao ganho sobre operações de crédito renegociadas que é apropriado ao resultado pelo regime de caixa, conforme determinado pela Resolução CMN nº. 2.682/1999.

2.20 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo correspondente a 1% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social.

Para a remuneração do capital aos seus acionistas, o BDMG adota como prática distribuir dividendos ou pagar juros sobre capital próprio condizente com o resultado apurado no exercício.

2.21 Partes relacionadas

A divulgação em notas explicativas às demonstrações financeiras sobre partes relacionadas cumpre determinação da Resolução CMN nº. 3.750/2009. De acordo com esse normativo são divulgadas as transações ocorridas entre o Banco e suas partes relacionadas que possam afetar a sua situação patrimonial e financeira e o seu resultado. As pessoas jurídicas e físicas que se enquadram na resolução interna do BDMG, de nº 209/2009, são consideradas partes relacionadas do Banco e são aquelas com as quais o Banco realizou transações no período, estão mencionadas na Nota 24.

3. REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 30 DE JUNHO DE 2014

O BDMG, em atendimento a Ofício do Banco Central, datado de abril de 2015, está reapresentando nestas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras de 30 de junho de 2014, em razão dos seguintes fatos:

O BDMG contabilizava, com base em notificação do Banco Central, ocorrida em 1995, provisão referente ao valor atualizado dos custos financeiros sobre o não recolhimento de depósito compulsório naquele ano, matéria em demanda judicial.

A provisão, no montante de R\$ 30.110, em junho de 2014, foi revertida no primeiro semestre com fundamento em parecer jurídico que avaliou como remota a possibilidade de perda efetiva da demanda.

No Ofício encaminhado em abril de 2015, o Banco Central determinou ao BDMG manter o registro contábil da provisão em razão do grau das incertezas envolvendo o desfecho da ação judicial, bem como da matéria discutida se tratar de uma obrigação legal em vigor. Com esse entendimento, o Banco Central, também determinou que

fossem observadas as disposições constantes do CPC 23 e efetuada a reapresentação retrospectiva das Demonstrações Financeiras de 30.06.2014 e 31.12.2014, por ocasião da publicação das demonstrações de 30.06.2015 e 31.12.2015, com os necessários esclarecimentos em nota explicativa.

O BDMG, sobre a determinação supracitada, ingressou com recurso administrativo no Banco Central e, posteriormente, face ao indeferimento do recurso administrativo, ingressou com Mandado de Segurança pleiteando a concessão de medida liminar para atribuir efeito suspensivo daquela determinação, até o trânsito em julgado da demanda original na qual se discute o pagamento dos encargos financeiros.

Apesar da sentença concedendo a segurança solicitada e de a avaliação jurídica interna de classificação desta contingência como perda possível, o BDMG acatou a determinação do Banco Central de reapresentação das Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2014.

Os demonstrativos reapresentados constam dos quadros a seguir:

• Balanço patrimonial

ATIVO

	30/06/2014		
	Saldos originais divulgados	Efeitos da reversão da baixa da provisão	Saldos ajustados
Ativo			
Circulante	1.295.270	–	1.295.270
Disponibilidades	66.634	–	66.634
Aplicações interfinanceiras de liquidez	11.602	–	11.602
Títulos e valores mobiliários	58.794	–	58.794
Operações de crédito	1.119.668	–	1.119.668
Outros créditos	38.410	–	38.410
Outros valores e bens	162	–	162
Não circulante	4.327.162	12.044	4.339.206
Realizável a longo prazo	4.222.200	12.044	4.234.244
Títulos e valores mobiliários	530.058	–	530.058
Operações de crédito	3.396.902	–	3.396.902
Outros créditos	284.115	12.044	296.159
Outros valores e bens	11.125	–	11.125
Permanente	104.962	–	104.962
Investimento	78.483	–	78.483
Imobilizado de uso	20.937	–	20.937
Intangível	5.542	–	5.542
Total do Ativo	5.622.432	12.044	5.634.476

PASSIVO

	30/06/2014		
	Saldos originais divulgados	Efeitos da reversão da baixa de provisão	Saldos ajustados
Passivo			
Circulante	641.830	–	641.830
Obrigações por repasses no país - Instit. Oficiais	573.966	–	573.966
Instrumentos financeiros derivativos	277	–	277
Outras obrigações	67.587	–	67.587
Não circulante	3.184.720	30.110	3.214.830
Depósitos	53.691	–	53.691
Recurso de aceite e emissão de títulos	743.249	–	743.249
Obrigações por repasses no país - Instit. Oficiais	2.065.354	–	2.065.354
Instrumentos financeiros derivativos	5.230	–	5.230
Outras obrigações	305.812	30.110	335.922
Resultados de exercícios futuros	11.384	–	11.384
Patrimônio Líquido	1.795.882	(18.066)	1.777.816
Capital social	1.709.044	–	1.709.044
Aumento de capital	62.650	–	62.650
Reservas de lucro	37.334	(903)	36.431
Ajustes de avaliação patrimonial	(56.242)	–	(56.242)
Lucros acumulados	43.096	(17.163)	25.933
Total do Passivo	5.622.432	12.044	5.634.476

• Demonstração do resultado do exercício

	30/06/2015		
	Saldos originais divulgados	Efeitos da reversão da baixa de provisão	Saldos ajustados
Receitas da intermediação financeira	241.454	–	241.454
Despesa da intermediação financeira	(144.221)	–	(144.221)
Resultado Bruto da intermediação financeira	97.233	–	97.233
Outras receitas/(despesas operacionais)	(15.536)	(30.110)	(45.646)
Resultado operacional	81.697	(30.110)	51.587
Resultado não operacional	(1.996)	–	(1.996)
Resultado antes da tributação s/ lucro e participações	79.701	(30.110)	49.591
Imposto de renda e contribuição social	(32.068)	12.044	(20.024)
Participação estatutária no lucro	(2.268)	–	(2.268)
Lucro líquido do semestre	45.365	(18.066)	27.299
Lucro por ação	0,0007469	–	0,0004495